

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 896/19 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

Terceiro termo aditivo Contrato nº PS 896/19, de prestação de serviço continuado e ininterrupto de vigilância armada, Pegão Eletrônico nº 009/19, devidamente Homologado em 03/05/2019 e publicado no Jornal "Minas Gerais" em 04/05/2019, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013 a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

PRODEMGE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro

CONTRATADA

NOME EMPRESARIAL: SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

ENDEREÇO: Rua Quixada, 222, Bairro Nova Floresta, CEP 31.140-220, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 12.751.850/0001-00

REPRESENTANTE LEGAL: Patrícia Ayres

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo a alteração da CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO, item 4.3, referente à contratação de serviço continuado e ininterrupto de Vigilância Armada para realizar atividades de controle de acesso e de observação de imagens em tempo real capturadas por sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 As partes convencionam, a alteração da CLAUSULA QUARTA –DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO, item 4.3, objetivando a alteração do prazo de vencimento da nota fiscal, de 5 (cinco) dias úteis para 10 (dez) dias úteis, conforme abaixo. Os demais itens permanecem inalterados.

2.1.1 Nova redação do item 4.3

“ 4.3 O documento de cobrança dos serviços será emitido e entregue em até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços e seu vencimento será em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento no Correio Central da PRODEMGE, à Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro de Lourdes, CEP 30.160-012, Belo Horizonte/MG.”

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

4.2 E assim, justas e avençadas, firmam este aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2020.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

GERALDO GILSON
MACIEL
RIBEIRO: [REDACTED]
RIBEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GERALDO GILSON MACIEL
RIBEIRO:
Dados: 2020.08.06 19:17:28
-03'00'

Geraldo Gilson Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro

[REDACTED]

ROBERTO TOSTES
REIS: [REDACTED]
REIS: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por ROBERTO TOSTES
REIS:
Dados: 2020.08.07
11:25:17 -03'00'

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

[REDACTED]

SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

PATRICIA
AYRES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por PATRICIA
AYRES:
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=PATRICIA AYRES:
Dados: 2020.08.10 17:16:04 -03'00'

Patrícia Ayres

[REDACTED]